

A FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: TRAJETÓRIA E DESAFIOS.

ESQUEMA

1. Breve histórico:

- 1.1. A transição democrática
- 1.2. A institucionalização
- 1.3. A expansão
- 1.4 As articulações em rede nacionais e internacionais

2. Algumas características da institucionalização dos DH na educação superior no Brasil

- 2.1. Quem faz DH na Universidade?
- 2.2. Da multi- disciplinaridade à inter ou trans- disciplinaridade
- 2.3. A relação entre ensino, pesquisa e extensão
- 2.4. O nosso público “alvo” (target)

3. Os DH na pós-graduação

- 3.1. Lato sensu
- 3.2. Stricto sensu
- 3.3. A internacionalização e integração latino-americana

4. Os eixos temáticos e as linhas de pesquisa

- 4.1. Histórico: História, Memória e Verdade
- 4.2. de Fundamentação: Teorias dos Direitos Humanos
- 4.3. Político: Democracia e Direitos Humanos
- 4.4. Educativo ou Formativo: Cultura e Educação em Direitos Humanos
- 4.5. Eixo das práticas, políticas e instrumentos de proteção e defesa dos direitos humanos
- 4.6. Eixo de Políticas Públicas em Direitos Humanos

5. O desafio teórico:

- 5.1 Consolidar/fundamentar academicamente à área
- 5.2 Justifica epistemologicamente os DH

6. O desafio prático:

- 6.1. Desconstruir a opinião comum sobre os direitos humanos como direitos dos bandidos;
- 6.2. A importância fundamental do tema da mídia e dh

Concluindo: maior aproximação entre os mestrados no Brasil,

- a) Participação em bancas
- b) Troca de professores e de alunos
- c) Promoção de evento conjuntos (ANDHEP e dezembro 2014)
- d) Promoção de publicações conjuntas
- e) Sustentação á revista da ANDHEP

Breve histórico

1.1. Ditadura e transição democrática

Um dos preços que os direitos humanos pagaram pela guerra fria foi o “congelamento” da ONU e da sua capacidade efetiva de intervenção e de atuação para a garantia da paz e da justiça internacional. Apesar da passageira unanimidade que permitiu a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948¹, não foi possível em 1966, em plena vigência da contraposição ideológica e política entre os dois blocos, assinar um pacto conjunto dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais culturais. Somente após a queda do muro de Berlim em 1989/91, com a conferência de Viena de 1993, que contou com uma ampla participação da sociedade civil (*global civil society*) - representada pelas inúmeras Organizações Não governamentais (ONGs) presentes no evento -, foi possível avançar na pauta dos direitos humanos. A conferência, entre outras medidas, teve o mérito de proclamar a indissociabilidade e a interdependência das “gerações” ou “dimensões” dos direitos, como a partir desta data se preferiu chamá-las.

Na América Latina as consequências da guerra fria para o (des)respeito dos direitos humanos foram trágicas e terríveis. A direita encontrou no anticomunismo uma justificativa ideológica para a defesa dos seus privilégios e a eliminação deliberada e radical dos direitos humanos da cena política e social, promovendo as mais violentas e brutais formas de violação da história recente latino-americana. Por outro lado, a esquerda (sobretudo marxista), que foi a principal vítima desta brutal repressão, nunca acreditou no valor “estratégico” e não meramente “tático” dos direitos humanos para a perspectiva revolucionária do socialismo. Esta desconfiança e ambiguidade foram dissipadas somente pela experiência amarga e trágica da violação dos direitos civis e políticos (até então considerados “burgueses”), que os opositores à ditadura enfrentaram nos porões dos aparelhos de repressão do Estado.²

Devido a essa história, apesar da diplomacia brasileira ter participado ativamente da criação da ONU e da elaboração e proclamação da Declaração Universal (o Brasil foi um dos 48 países signatários), não houve no país um significativo espaço político e acadêmico para os direitos humanos. Entre o populismo e o marxismo filo-soviético da esquerda de um lado e uma direita liberal e golpista do outro, não houve muito espaço para uma teoria e uma prática relevante dos direitos humanos.

Foi durante o processo de resistência à ditadura e de transição para a democracia, a partir da metade dos anos setenta do século passado, que no Brasil e em outros países da América Latina foi possível a (re)introdução dos direitos humanos na agenda política, social, cultural. No Brasil foram as “Comissões de Justiça e Paz”, os “Centros de Defesa dos Direitos Humanos”, os “Centros de Educação Popular” das Dioceses e das Comunidades de base da Igreja católica e os movimentos de renovação dos sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais que reabilitaram a prática e a linguagem dos direitos: dos operários, das mulheres, dos indígenas, dos sem-terra, etc. Este movimento culminou com a Constituinte de 1987 e a promulgação da Constituição Federal de 1988, que fizeram dos direitos humanos, na sua integralidade, os alicerces

¹ Com a significativa abstenção dos países socialistas.

² Ver: OLIVEIRA, Luciano. *Imagens da democracia. Os direitos humanos e o pensamento político da esquerda no Brasil*, Recife: Pindorama, 1996. Ver também: LYRA, Rubens P. (org.) *Estado e cidadania. De Maquiavel à democracia participativa*, João Pessoa: Editora UFPB, 2006.

ético, jurídicos e políticos de uma nova sociedade brasileira, criando assim as bases para que os Direitos Humanos fossem parte de uma herança e de um discurso comum que fundamenta o pacto social que constitui o Estado Democrático de Direito.

A educação em direitos humanos acompanha este processo. Em 1983, o Instituto Interamericano de Direitos Humanos-IIDH da OEA, com sede em Costa Rica, realizou o I Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos e o I Seminário Interamericano sobre “*Educación en Derechos Humanos*”. Do Brasil, participaram o Centro Heleno Fragoso de Curitiba, o Projeto Novamérica do Rio de Janeiro, a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos de São Paulo, o Gabinete de Assessoria às Organizações Populares (GAJOP) de Pernambuco, a Universidade Federal da Paraíba, a Comissão de Justiça e Paz de São Paulo e o Departamento de Ciências Jurídicas da PUC-RJ. Em 1984, o Chile promoveu o I Seminário Chileno sobre Educação para a Paz e os Direitos Humanos. Na década de noventa, em Santiago do Chile, foi efetivado o Seminário de Educação para a Paz, a Democracia e os Direitos Humanos (CUÉLLAR, 2006; SCAVINO, 2009).

Entre a década de oitenta e noventa, no Brasil se registram os primeiros Núcleos: o Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos – NEP/UNB, criado em 1986 e o Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP instituído em 1987; e as primeiras Comissões de Direitos Humanos: a Comissão dos Direitos do Homem e do Cidadão da UFPB em 1989, a Comissão de Direitos Humanos da USP, criada em 1997, a Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara da UFPE, formulada em 1998 e a Comissão de Direitos Humanos – UFS, criada em 1998 (ZENAIDE, 2010).

1.2. Década de 90: a institucionalização da política de direitos humanos

Na década de 90, um fator determinante para tornar atual o tema dos direitos humanos foi o fim da guerra fria, que permitiu um “descongelamento” dos direitos humanos, que até então, estavam presos nas férreas lógicas dos dois blocos contrapostos. E é nesse momento que os direitos humanos começam a fazer parte do cotidiano da vida universitária, através de iniciativas individuais ou de grupo de professores e estudantes, e depois de forma sempre mais institucionalizada, traçando novos percursos para a política pública nas décadas seguintes.

Em 1996, foi criada a **Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos**, entidade de sociedade civil que tomou a iniciativa de realizar o I Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, na Faculdade de Direito da USP. Neste, congregaram-se gestores, docentes e pesquisadores universitários de várias áreas do conhecimento, gestores públicos e militantes da sociedade civil.

A porta privilegiada de entrada dos direitos humanos na educação superior no Brasil foi a extensão. Ao longo de sua história, a extensão universitária vem testemunhando o compromisso social das universidades públicas com a construção da cidadania democrática, uma vez que através desta ação as universidades públicas têm eficientemente desempenhado sua função social, de oferecer aos distintos setores da sociedade a promoção da igualdade no acesso ao conhecimento e à cultura, gerando a formação de sujeitos que se reconheçam a si e ao outro como construtores de direitos e deveres e como força motriz da história social.

Começam a serem realizados em várias universidades públicas e particulares, através de cursos, seminários, eventos e projetos de intervenção social voltados, sobretudo para a sociedade civil (movimentos sociais e ONGs) e para a formação de

servidores públicos. Como consequência dos compromissos assumidos na Conferência Mundial de Viena, em 1993, o governo de Governo Fernando Henrique Cardoso criou o Programa Nacional de Direitos Humanos (1996), contendo linhas e metas de ações que passaram a nortear a atuação do Estado brasileiro no campo dos direitos humanos. Participaram como promotoras dessas ações, instituições nacionais (Ministério da Justiça, Secretaria dos Direitos Humanos, Ministério da Relação Exterior) contando com a cooperação de instituições internacionais, além da sociedade civil organizada.

Foi a partir deste período que surgiram e se multiplicaram **cursos e projetos de extensão dirigidos aos mais variados públicos, desde os profissionais da segurança, aos professores do ensino fundamental e médio** (UNB, UFPB, UFPEL, UFSCAR, UFPE, entre outras). No ensino, os primeiros Cursos de Especialização em Direitos Humanos iniciaram na década de noventa na UFPB (1994), UNB e UNIEURO; posteriormente Cursos de Especialização em Educação em Direitos Humanos na UFPI e mais recentemente de novo na UFPB (2004-2009). No ensino da graduação, os direitos humanos começaram a ser ministrados na UFPB, UNB, UFPEL, PUC, UFG e outras; envolvendo disciplinas optativas ou atividades de extensão (seminários, grupos de pesquisa, projetos de extensão).

Nos anos noventa, na América Latina, várias iniciativas de eventos, cursos e estudos na área dos direitos humanos foram realizadas tanto pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos, congregando universidades e sociedade civil, assim como pela Conectas-SP que vem realizando desde 2001, Colóquios Internacionais de Direitos Humanos, envolvendo mais de 870 ativistas, acadêmicos e especialistas de direitos humanos de da América Latina, África e Ásia.

1.3. A década de 2000: a expansão.

No início da década de 2000, após o processo de Consulta Nacional, foi lançada em 2002, a segunda versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-2, sobretudo a partir do fortalecimento e apoio das Secretarias do Governo Federal dedicadas aos direitos humanos (SEDH-PR, SECAD-MEC, RENAESP-MJ, entre outras). As iniciativas para a introdução dos Direitos Humanos no ensino superior se multiplicaram a partir de iniciativas das próprias universidades ou através da indução promovida e apoiada por entidades internacionais e pela União, através do apoio institucional à projetos e programas em direitos humanos.

De fato, é somente no início do novo milênio que se ampliaram as Cátedras e os Núcleos de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos, assim como os Comitês de Educação em Direitos Humanos. Com a institucionalização do Programa Nacional de Direitos Humanos em três versões (1996, 2002 e 2009) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006), os seminários, os congressos e os encontros de direitos humanos, assim como, as disciplinas e cursos de educação em direitos humanos passaram a ser incentivadas pelo poder público, através da Secretaria de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade-SECADI. Em 2007, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos realizou em Brasília, o I Congresso Interamericano de Educação em Direitos Humanos reunindo universidades, ativistas e autoridades do MERCOSUL em Direitos Humanos.

Antes do PNEDH haviam sido realizadas iniciativas de cursos em nível de pós-graduação *lato sensu*, a exemplo do I Curso de Especialização em Direitos Humanos da

UFPB com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); mas foi a partir de 2004, que no Brasil, surgiram os primeiros mestrados acadêmicos em direitos humanos, financiados por uma fundação privada internacional: a Fundação Ford, através da Fundação Carlos Chagas. A licitação foi muito concorrida e ao final foram escolhidos os projetos dos cursos de Direito da Universidade de São Paulo (USP), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da Universidade Federal do Pará (UFPA), distribuídos nas três grandes regiões do país. Prevendo expansão, surgiu em 2003, a fundação da Associação Nacional de Direitos Humanos: Pesquisa e Pós-graduação-ANDHEP³.

Em 2010, a Secretaria Especial de Direitos Humanos encomendou um estudo acerca da possibilidade de se institucionalizar as diretrizes para a educação em direitos humanos. Em seguida, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do MEC apoiou a realização de um projeto coordenado pela UFPB para organizar uma publicação sobre fundamentos teórico-metodológicos da educação em direitos humanos com o objetivo de subsidiar as iniciativas de formação na área.

Em 2010, a SECAD-MEC apoiou outro projeto, sobre subsídios para a educação em direitos humanos nas áreas de Pedagogia, Ciências Sociais e Filosofia. Em 2011, o Conselho Nacional de Educação aprovou a proposta do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos para iniciar o processo de elaboração das Diretrizes Gerais Curriculares para a Educação em Direitos Humanos, que se concluiu em 2012 com a aprovação das diretrizes.

Essas iniciativas se inserem no contexto do Plano de Ação referente à segunda etapa de implementação do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (2010-2014), que tem como eixo de preocupação a educação superior, especialmente dos servidores públicos e das forças de segurança. Neste, os Estados são desafiados a promoverem o apoio as Instituições de Ensino Superior para a realização de estudos e pesquisas, ensino, extensão universitária e gestão, tendo os direitos humanos como objeto específico e transversal.

1.4. Articulações e redes nacionais e internacionais

Algumas dessas articulações no âmbito das IES se tornam constituem-se em redes, como por exemplo, a experiência da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, do Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos, da Rede UNICIDADANIA, dentre outras. Algumas dessas redes estão relacionadas com ONGs, movimentos sociais de defesa e promoção dos Direitos Humanos, locais e nacionais e universidades. Desse processo tem gestado ações intersectoriais no campo dos direitos humanos entre IES e o Movimento Nacional de Direitos Humanos⁴, a DH-NET⁵, o GAJOP⁶,

³ Ver: www.andhep.org.br. Para um primeiro balanço dos direitos humanos no ensino superior até 2005 ver: ZENAIDE, M. de N. T. et alii. *A formação em direitos humanos na Universidade: ensino, pesquisa e extensão*, João Pessoa: Editora UFPB, 2006.

⁴ Ver: www.mndh.org.br/

⁵ Ver: DH-NET: direitos humanos na internet: www.dhnet.org.br

⁶ Ver: GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares. www.gajop.org.br/

a Justiça Global⁷, o CEJIL⁸, o CONECTAS⁹, o Instituto Brasileiro de Direitos Humanos¹⁰, dentre outros.

Outro exemplo de redes universitárias de Direitos Humanos é o Fórum dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, que desde 1990, inseriu os direitos humanos como área temática da extensão universitária, articulando ações e projetos em rede, a exemplo da “Rede de Educação em Direitos Humanos–REDH-BRASIL”, do Programa Nacional de Extensão Universitária, dos Cursos em Educação em Direitos Humanos na Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dos projetos de constituição e formação dos núcleos de educação em direitos humanos.

No plano da pós-graduação, experiências de intercâmbio acadêmico têm se efetivado através de projetos em rede com mestrados de Direito que tem área de concentração em direitos humanos (ex: PROCAD/MINTER), ou através das cátedras UNESCO de direitos humanos (direitos humanos e violência, educação em direitos humanos). Essas redes acadêmicas estão articuladas também com Universidades de outros países, especialmente da América latina e da Europa, através de convênios bilaterais ou de consórcios, como por exemplo, o do Projeto ALFA de Direitos Humanos, o Consórcio Latino-americano de Pós-graduação em Direitos Humanos, os Colóquios Internacionais de Direitos Humanos coordenado pelo CONECTAS-SP, dentre outros. No âmbito do MERCOSUL, devemos assinalar as articulações entre as Altas Autoridades de Direitos Humanos do MERCOSUL, e a criação de um Instituto de Políticas Públicas e Direitos Humanos do MERCOSUL (2010).

Foi justamente para fortalecer a articulação dessas iniciativas da “comunidade acadêmica em Direitos Humanos” que foi criada em 2003 a *Associação Nacional de Direitos Humanos-Pesquisa e Pós-graduação- ANDHEP*¹¹. Os encontros anuais da entidade e os Grupos de Trabalho desempenham um papel fundamental para a criação o fortalecimento dessas redes acadêmicas de formação em direitos humanos

Um papel relevante neste sentido é o apoio institucional oferecido pelo Governo Federal, através da *Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH-PR*¹², da *Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Inclusão-SECADI* - do Ministério da Educação-MEC, e da *Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública-RENAESP, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI* da Secretaria Nacional de Segurança Pública o Ministério da Justiça.

Finalmente registramos outras iniciativas dos poderes públicos federais e estaduais e municipais, a exemplo das Comissões de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados¹³ e do Senado¹⁴, das Comissões de Direitos Humanos das Assembléias legislativas e das Câmaras Municipais. Também destacamos as escolas de formação dos magistrados e do Ministério Público¹⁵, em âmbito federal e estadual, promovendo iniciativas no campo da formação em Direitos Humanos.

⁷ Ver: Justiça global: <http://global.org.br/>

⁸ Ver: Centro pela Justiça e o Direito Internacional: <http://cejil.org/front/>

⁹ Ver: CONECTAS: Direitos Humanos: <http://www.conectas.org/>

¹⁰ Ver: IDBH: <http://www.ibdh.org.br/>

¹¹ Ver: www.andhep.org.br

¹² Ver: <http://www.sedh.gov.br/>

¹³ Ver: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm>

¹⁴ Ver : <http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=SF&com=834>

¹⁵ Ver: <http://www3.esmpu.gov.br/>

2. ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

2.1. Quem faz DH nas Universidades brasileiras?

Outra característica significativa é que a **institucionalização** dos direitos humanos no espaço das IES foi construída historicamente e obteve o reconhecimento oficial da universidade, com estatutos, corpo acadêmico, vinculação institucional, sites, relações nacionais e internacionais, produção científica, promoção de eventos, publicação de revistas, etc.

A presença dos Direitos Humanos no ensino, na pesquisa e na extensão nas IES assume diferentes **formas institucionais**: apesar de possuir diferentes denominações (**Núcleos, Comissões, Programas, Laboratórios, Grupos de Estudo, Cátedras, Observatórios ou Centros de referência**), desenvolvem funções parecidas e realizam atividades similares. Todos, de certa forma, se dedicam ao estudo e à pesquisa acadêmica e à intervenção social; ou seja, a pesquisa acadêmica não é desvinculada do engajamento com as questões sociais, embora alguns órgãos enfatizem ou priorizem mais um ou outro aspecto ou tema.

Dos vínculos institucionais os órgãos que atuam na área dos Direitos Humanos estão vinculados preferencialmente aos **Centros de Ciências Jurídicas/Faculdades de Direito e aos Centros de Filosofia e Ciências Humanas, Letras e Artes**. Outros estão diretamente vinculados à administração superior da Universidade, Reitoria ou a Pró-reitorias de Pós-Graduação ou Extensão, devido à natureza interdisciplinar dos direitos humanos. No campo acadêmico, as Ciências Jurídicas e as Ciências Humanas aparecem como *lócus* de ensino, pesquisa e extensão em direitos humanos, assim como também as Pró-Reitorias de Extensão e Pós-Graduação.

2.2. Da multidisciplinariedade à interdisciplinariedade

Por sua própria natureza, uma abordagem na ótica dos direitos humanos exige o diálogo profícuo entre, para e além das várias áreas do conhecimento, que permita articulação entre métodos e conhecimentos no âmbito das diferentes disciplinas, construindo assim um novo perfil profissional. Os “direitos humanos”, por sua própria natureza, obrigam a superação das tradicionais divisões em disciplinas e departamentos e a promoção de atividades conjuntas em direitos humanos permite um encontro a uma colaboração mais sistemática e orgânica entre professores de várias disciplinas: direito, história, filosofia, ciências sociais, psicologia social, serviço social, educação, geografia etc.

2.3. A relação entre ensino, pesquisa e extensão

Além disso, os “direitos humanos” se tornam um eixo articulador de ensino, pesquisa e extensão e da gestão, que parte das necessidades reais da sociedade, promove estudos e pesquisa, que servem de subsídios para a sala de aula, e para a

extensão, tanto no campo da formação quanto da assessoria e de outras formas de intervenção junto aos movimentos sociais e aos órgãos públicos. Desta maneira, a realidade consistiu em um ponto de partida e de chegada e um objeto permanente de preocupações e de intervenção, que entra a fazer parte do cotidiano acadêmico e não se torna um mero objeto de pesquisa eventual e instrumental.

A Universidade assume assim o seu papel e a sua contribuição específica e relevante dentro de um “Sistema Nacional de Direitos Humanos” que inclui um conjunto de ações governamentais e não governamentais para a promoção, defesa e difusão de uma cultura da tolerância, do respeito aos direitos fundamentais e da promoção da cultura de paz.

2.4. o nosso público alvo... target

Há um público amplo e diferenciado:

- jovens estudantes que querem continuar a carreira de ensino
- funcionários públicos que querem atualizar a sua formação
- militantes do ONGs

Profissionais de segurança e os professores do ensino fundamental e médio, indígenas, LGBTT, etc...

3. OS DIREITOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. Pós-graduação *lato sensu*

Os Direitos Humanos começam a ser conteúdos temáticos da pós-graduação no Brasil, a partir de cursos de especialização que se iniciaram nos anos 90, multiplicando-se como área de concentração em 2004.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* em direitos humanos surgiram a partir de demandas de formação dos profissionais que atuam em órgãos de defesa da cidadania, públicos, da sociedade civil e dos movimentos sociais, e ofereceram uma oportunidade para aprofundar e fundamentar a prática da promoção e tutela dos Direitos Humanos. Tais cursos exerceram um papel importante na promoção das primeiras experiências de ensino em nível de pós-graduação, de caráter interdisciplinar e criaram as condições para a criação de áreas de concentração em direitos humanos em Mestrados de Direitos (2004) e dos Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos para a área interdisciplinar da CAPES.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* em direitos humanos atendem a uma demanda diferente dos mestrados, formando, sobretudo profissionais que querem aprofundar a sua prática de defesa e promoção dos direitos humanos e, por esse motivo, não são alternativos, mas complementares aos cursos de mestrado e doutorado no âmbito de Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos, que atendem a um público mais acadêmico.

Neste nível de formação, o que se observa, nos últimos anos, são duas tendências: **a realização de cursos mais específicos**, por exemplo, de Educação em Direitos Humanos para os professores do ensino fundamental e médio e de Segurança

Pública em Direitos Humanos para os policiais, conforme prevê o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Outra tendência evidenciada pela pesquisa é a realização de **cursos a distância ou semipresenciais** no âmbito da Universidade Aberta do Brasil–UAB que podem se tornar um instrumento relevante para ampliar o público dos formandos, atendendo assim uma demanda formativa nos lugares mais distantes e interiorizando assim a formação em Direitos Humanos. Os cursos à distância promovem, ao mesmo tempo, a interiorização e a internacionalização da formação em Direitos Humanos.

3.2. Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Os primeiros mestrados em Direitos Humanos não surgiram por iniciativa das universidades, nem do governo Federal, mas de uma fundação Internacional privada, a *Ford Foundation* dos Estados Unidos com a colaboração da Fundação Carlos Chagas no Brasil, que, em 2004 lançaram um edital para a criação de mestrados interdisciplinares em DH. Foram escolhidos três projetos, as da Faculdade de Direito da USP, do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB e da Faculdade de Direito do Pará.

Apesar das intenções de interdisciplinaridade do edital da fundação Ford, por exigência da área de avaliação da CAPES, não foram propriamente criados “mestrados em Direitos Humanos”, mas áreas de concentração em Direitos Humanos nos Programas de Pós-Graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas das respectivas universidades. Isto foi muito positivo, porque não somente consolidou os Direitos Humanos na área jurídica, que até então havia ficado meio que à margem deste processo, como também contribuíram para consolidar a inserção dos Direitos Humanos na Pós-Graduação em geral, incentivando assim a criação de linhas e grupos de pesquisa, de disciplinas, seminários em outros Programas de Pós-Graduação nas universidades públicas e privadas.

Tais áreas de concentração inseridas em mestrados disciplinares perderam progressivamente o caráter interdisciplinar, presente no projeto inicial da Fundação Ford/Carlos Chagas, e que permaneceu nos três primeiros anos de funcionamento, até que o processo de avaliação da CAPES da área de Direito acabou delimitando as possibilidades de exercício de interdisciplinaridade.

Em 2011, a UnB, a UFPE, a UFPB e a UFG, todas IES com uma longa experiência no ensino, na pesquisa e na extensão universitária em Direitos Humanos, apresentaram novos projetos de Programas de Pós-Graduação em DH para a área interdisciplinar da CAPES. Foram apresentados 4 APCN (Aplicativos para Cursos Novos) com áreas de concentração em “Direitos humanos”, “DH e Cidadania”, “DH, Cidadania e Políticas Públicas”. Na UNEB está em discussão uma proposta de mestrado profissionalizante em **Políticas de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.**

A estas propostas devemos somar a existência de linhas de pesquisa em Direitos Humanos em vários programas de pós-graduação em várias áreas do conhecimento, conforme o quadro 7 (ver anexo 4); devemos somar também, a existência de linhas de pesquisa em Direitos Humanos em vários programas de pós-graduação em distintas áreas do conhecimento

O fortalecimento das áreas de concentração e das linhas e pesquisa em programas de pós-graduação em Direito ou em outras áreas das ciências humanas e sociais, é complementar à criação de mestrados e doutorados interdisciplinares: todas

essas iniciativas colaboram para a consolidação dos Direitos Humanos como campo de ensino e pesquisa e extensão na Pós-graduação.

3.3. Internacionalização e integração latino-americana

O trabalho em rede e a articulação acadêmica são necessidades sempre mais prementes num mundo globalizado para que a universidade possa participar ativamente do movimento planetário de criação de uma globalização alternativa. Neste sentido, também as iniciativas acadêmicas em direitos humanos precisam estar sempre mais relacionadas e integradas, sobretudo incentivando a integração dos países latino-americanos.

Trata-se de uma oportunidade ímpar, neste momento histórico para integrar não somente a economia, a política a cultura, mas também os direitos. A América Latina possui uma história comum, tradições linguísticas e culturais muito próximas, enfrenta problemas econômicos e sociais similares, e está vivendo um momento político particularmente favorável; todos fatores fundamentais para o êxito do processo de integração: os DH não podem ficar fora deste contexto.

Já existem inúmeras iniciativas neste sentido, por parte dos governos e da sociedade civil. Recentemente foi criado, no âmbito do MERCOSUL, o “Instituto de Políticas Públicas e Direitos Humanos”, há uma articulação permanente entre as Secretarias de Direitos Humanos dos países do MERCOSUL, e foi criada em 2010 a Universidade da Integração Latino-americana-UNILA, com cursos voltados para a formação em direitos humanos. Em âmbito acadêmico, queremos ressaltar o “Consórcio Latino-americano de Pós-Graduação em direitos Humanos”, que atua desde 2007, as inúmeras cátedras UNESCO de Direitos Humanos (entre elas a de “Direitos Humanos e violência”, coordenada pela Universidade Externado de Bogotá com a participação das Universidades da América Latina e da Europa), a realização de seminários internacionais de direitos humanos, como por exemplo, os sete seminários internacional da UFPB realizados desde 2002, e os Seminários promovidos pela Escola superior do Ministério Público.

São todas iniciativas que apontam para uma maior inserção internacional dos programas de Direitos Humanos na perspectiva de criar uma rede latino-americana de universidades e de centros de pesquisa e de intervenção social em Direitos Humanos, articulada também com outros países do Sul e do Norte do mundo.

4. EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE PESQUISA

A pesquisa é uma dimensão da educação superior onde a Universidade pode construir a sua contribuição mais específica e qualificada, em relação à produção social do conhecimento. Os Direitos Humanos estão presentes de forma sempre mais significativa nos seminários, congressos, encontros de pesquisadores, nas reuniões da SBPC e das Associações de Pós-Graduação e Pesquisa, aparecem com frequência sempre maior no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, o que indica um crescente processo com vista à consolidação da área na comunidade acadêmica.

O levantamento realizado nos Núcleos, Programas de Pós-Graduação, e Grupos de Pesquisa ou Grupos de Trabalhos, permitiu identificar a linhas que foram organizadas ao redor de alguns eixos temáticos. Não queremos com isso sistematizar o universo

pluralista e multifacetado das pesquisas, mas somente indicar algumas características e tendências comuns.

4.1 Eixo Histórico: História, Memória e Verdade

O eixo histórico aborda a reconstrução da trajetória histórica do surgimento e da afirmação dos Direitos Humanos na história, especialmente a partir da Modernidade. Conta com a contribuição da História – no sentido de reconstruir os diferentes contextos que influenciaram o surgimento das concepções dos direitos e dos influxos que estas concepções exerceram nos acontecimentos históricos de sua época, ou seja, tanto a história conceitual (da idéias) como a história social (dos acontecimentos); da Filosofia – no sentido de evidenciar as teorias filosóficas que justificaram diferentes concepções dos direitos do homem que confluíram na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; e do Direito, reconstruindo a trajetória das doutrinas jurídicas que contribuíram para a constituição dos direitos humanos como os conhecemos hoje.

A esta dimensão está associada à dimensão da **memória histórica**, como afirma o Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (BRASIL-PNDH3, 2010, p. 209):

4.2 Eixo de Fundamentação: Teorias dos Direitos Humanos

O eixo de fundamentação aborda as questões relativas à fundamentação dos direitos humanos do ponto de vista teórico, através da contribuição de várias disciplinas, direito, filosofia, ciência política, antropologia, sociologia, psicologia, geografia humana etc., enfrentando as principais questões relativas aos direitos humanos: gerações ou dimensões dos direitos e indissociabilidade, interdependência; Direitos humanos e direitos fundamentais; Universalismo ou relativismo; interdisciplinaridade, etc.,

4.3 Eixo Político: Democracia e Direitos Humanos

Estudos sobre as doutrinas e os sistemas políticos (na história e na atualidade), e sua articulação com os direitos humanos. A questão da eficácia social das normas de proteção aos direitos humanos e das ações e políticas públicas. As diferentes concepções da democracia e os direitos humanos; democracia e liberalismo, democracia e socialismo. O papel do Estado e da “nova esfera pública da cidadania” na promoção e defesa dos Direitos do homem a nível local, nacional e internacional. O papel da sociedade civil organizada e o dos movimentos sociais para a produção de uma eficácia histórica que possa assegurar a implementação sempre maior e mais efetiva dos direitos humanos. Estudos sobre a cultura política e sua relação com o desenvolvimento da cidadania.

Uma relevância sempre maior adquire o estudo das relações internacionais e especificamente do direito internacional dos direitos humanos: Direitos Humanos e Globalização; Direitos Humanos e Geopolítica; Sociedade Civil global e *Governance* mundial; Os sistemas regionais de proteção dos direitos humanos; Guerra e paz e “intervenções humanitárias”. O Direito penal internacional.

4.4 Eixo Educacional ou Formativo: Cultura e Educação em Direitos Humanos

Estudos de natureza teórica sobre os fundamentos filosóficos, históricos, culturais e educacionais dos Direitos Humanos. Reflexões sobre cultura e sociedade contemporânea e suas implicações sobre os Direitos Humanos. Teorias e métodos pedagógicos para a educação aos direitos humanos nos vários contextos formais e não formais. Análises sobre as mudanças paradigmáticas ocorridas na produção do conhecimento e as demandas, delas decorrentes, necessárias ao processo educacional. Direitos Humanos e formação de atitudes, valores e práticas. Violências, Diversidades e Educação em e para os Direitos Humanos. Direitos Humanos, Políticas e Práticas Educacionais. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Linhas de pesquisa

4.5 Eixo das práticas, políticas e instrumentos de proteção e defesa dos direitos humanos

Compreende o estudo das medidas e dos instrumentos para a realização prática dos direitos humanos e o estudo da eficácia social das normas de proteção aos direitos humanos e das ações e políticas públicas, do ponto de vista **jurídico**, explicitando as garantias gerais – sociais e constitucionais – as garantias especiais e os instrumentos jurídicos a nível internacional, federal, estadual, e municipal, destinados à promoção e defesa dos direitos humanos e as possibilidades novas, abertas a partir de um “direito emergente”. Estudos sobre a internacionalização e universalização dos Direitos Humanos. Análise de práticas institucionais e **políticas** em Direitos Humanos. Estudos sobre a situação dos Direitos Humanos e bancos de informação em Direitos Humanos.

4.6 Eixo de Políticas Públicas em Direitos Humanos

Estudos sobre conflitos e processos de inclusão/exclusão social. Estudos sobre populações minoritárias, suas formas identitárias e organizativas. Estudos sobre os processos históricos de construção da cidadania: populações minoritárias e a cidadania. Estudos sobre movimentos populares e seu papel na construção dos Direitos Humanos. Pesquisas sobre o papel das políticas públicas nos processos de inclusão/exclusão social. Estudos de temas específicos à luz da doutrina dos direitos humanos, que dizem respeito ao ser humano nas suas diferentes maneiras de ser: como mulher, como idoso, como criança e adolescente, como LGBT, etc.

5 OS DESAFIOS TEÓRICOS

5.1. Consolidar Academicamente a Área dos DH

No **ensino** da graduação e na pós-graduação,

Na **pesquisa**: na criação e fortalecimento de Grupos de pesquisa : diretório de Grupos de pesquisa do CNPq

Na **extensão**

Nas publicações / livros e revistas

5.2. Justificar/Fundamentar Epistemologicamente os DH

A proliferação das demandas por direitos humanos

Dado que “direitos humanos” indicam um conceito extremamente amplo, na delimitação do objeto de pesquisa tivemos que fazer um recorte, priorizando algumas palavras-chave, escolhidas a partir dos temas de pesquisa mais recorrentes nos eventos, nos encontros da ANDHEP e nos Programas e nos Projetos de Pós-graduação disciplinares e interdisciplinares em Direitos Humanos.

Esta escolha deixa “de fora” um conjunto muito grande de temas, como por exemplo, toda a discussão, da Mídia e dos Direitos Humanos (que é um dos cinco eixos do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos); ou o grande tema dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente; ou a maior parte dos direitos Econômicos e do Desenvolvimento, especialmente os direitos trabalhistas, o fenômeno do trabalho escravo, e poderíamos continuar com uma serie praticamente ilimitada de direitos.

O que fazer? Não podemos “deixar de fora” nenhum direito, todos eles são fundamentais para aqueles que os reivindicam, conforme o lema: “todos os Direitos para todos”. Por outro lado, qual é o sentido de reivindicar uma lista crescente e tendencialmente ilimitada de direitos? Não se corre o risco de provocar uma proliferação e inflação incontrolada da “demanda por direitos”? Temos aqui uma questão que a pesquisa levanta e que merece ser debatida pela comunidade acadêmica.

Há um aumento crescente das gerações de direitos, I, II, III, IV, uma ampliação da quantidade e da qualidade dos direitos a serem tutelados, e até uma ampliação dos titulares de direito que, para alguns, deveriam ser também os “não-humanos” (a natureza, os outros animais). Isto provoca certa frustração prática, porque nem todos os direitos podem ser garantidos para todos da mesma maneira. Existem, por exemplo, limites à “acumulação de Direitos”: **naturais** (apesar do avanço tecnológico a natureza nos impõe limites superados os quais podem desembocar num colapso ecológico), **éticos** (nem tudo o que podemos fazer tecnicamente é moralmente aceitável), **econômicos** (os recursos econômicos são limitados e nem todas as demandas por direito podem ser satisfeitas), **sociais** (os meus direitos individuais podem chocar com direitos coletivos).

Uma concepção estritamente individualista dos direitos não considera esses limites, no entanto é necessário compatibilizar os “meus” direitos com a responsabilidade para como os direitos “do outro”. E esta relação provoca conflitos entre direitos, às vezes entre os próprios direitos fundamentais, apesar de serem considerados inalienáveis: por exemplo, entre o direito ao desenvolvimento e ao meio ambiente, entre o direito da mulher sobre o seu corpo e o direito do nascituro, entre a liberdade de imprensa o direito à privacidade e à preservação da imagem, entre o direito de autor e o direito ao livre acesso à cultura.

A proliferação dos direitos revela assim uma insuficiência teórica na definição dos conceitos¹⁶. Com efeito, se “tudo” é direitos humanos, “nada” é direitos humanos, como afirma Danilo Zolo:

O conceito de direitos adquire uma amplitude imensa, mas perde a sua capacidade de explicação, aumenta em extensão, mas perde em intensidade. Não podemos certamente responder aqui a todas essas questões, que, ao final se resume na questão fundamental: o que são Direitos Humanos? O que podemos dizer, a partir de uma primeira análise dos dados da pesquisa, é que identificamos pelo menos três características comuns a todos aqueles que “trabalham academicamente os direitos humanos como tema de pesquisa:

- Os Direitos Humanos estão se constituindo sempre mais como um **“campo teórico”** (Bourdieu) ou **“campo hermenêutico”** (Gadamer), ou mesmo um **“paradigma”** (Kuhn) em sentido amplo, isto é, um conjunto de textos, interpretações, princípios, conceitos, linguagens, valores e questões suscitados pela reflexão coletiva, interdisciplinar, teórica e prática. Este campo é delimitado pelo conjunto de princípios que regem a convivência civil e o contrato social de um país regido por um Estado Democrático de Direito. Nele, há necessariamente um pluralismo de opiniões e de ideologias, mas também limites. Os limites são dados pelo próprio pacto social que fundamenta o Estado de Direito e que encontra a sua expressão máxima na Constituição, que se situa entre o “direito natural” e o “direito positivo”: ela é expressão da “soberania popular”, mas é ao mesmo tempo subtraída à “vontade da maioria” para garantir o respeito das minorias e das “cláusulas pétreas” que impedem a “tirania democrática”.
- Falar em direitos humanos, portanto, significa falar uma **mesma linguagem**, que aborda um mesmo conjunto de conceitos, temas e problemas, produtos de uma tradição histórica e de um debate interpretativo em torno dessa história. Ora, como cada linguagem cria o próprio mundo, a linguagem dos direitos humanos cria (no sentido literal, na medida em que aponta para uma sua efetivação) o mundo dos direitos humanos, enquanto idéia reguladora e horizonte a ser perseguido. A abrangência e universalidade dos direitos humanos se estendem, portanto, para todos os sujeitos que usam esta mesma linguagem, que participam desta comunidade de discurso e de práticas. O que significa que os Direitos Humanos, nascido no contexto da história ocidental moderna, podem ter uma abrangência maior e ser apropriados também por outras culturas e sociedades.
- Por isso, os direitos humanos não são somente um campo hermenêutico, do âmbito discursivo e retórico, mas igualmente e, sobretudo um **campo de luta ideológica, social e política** em constante movimento. É desse debate, - que

¹⁶ Já Michel Villey havia ironicamente criticado a “*prolifération des droits de l’homme*”, como uma manifestação da “*décomposition du concept de droit*” no seu panfleto anti moderno intitulado *Le droit et les droits de l’homme*, Paris, Presse Universitaire de France, 1983, p. 131-154. Edição brasileira. *O direito e os direitos humanos*, São Paulo: Martins Fontes, 2007.

pressupõe e ao mesmo tempo provoca a existência de espaços democráticos para a sua efetivação -, que vai depender a abrangência e a efetividade dos direitos humanos em cada contexto.

Se estas observações são pertinentes, e precisam todas elas ser debatidas e verificadas, poderíamos afirmar que o que define “o que são direitos humanos” não são as definições conceituais que podem e devem ser diversas e plurais, mas o sentido de pertença e de identificação a este campo acadêmico, à adesão a esta linguagem e o engajamento prático para a sua realização e implementação efetiva.

6. DESAFIOS PRÁTICOS

5.1. desconstruir a opinião comum sobre os direitos humanos como direitos dos bandidos

5.2. Mídia e direitos humanos

7. Reflexões finais para a discussão

Concluindo: maior aproximação entre os mestrados no Brasil,

- a) Participação em bancas
- b) Troca de professores e de alunos
- c) Promoção de evento conjuntos (ANDHEP e dezembro 2014)
- d) Promoção de publicações conjuntas
- e) Sustentação á revista da ANDHEP

Estamos numa fase de significativa expansão dos Direitos Humanos nas universidades no Brasil. Não é mais possível, como há algum tempo, acompanhar a grandes quantidades de teses e dissertações, livros e ensaios, sites, blogs, cursos, eventos, programas, grupos de pesquisa e redes. Como objeto de preocupação do ensino, da pesquisa e da extensão, os Direitos Humanos vêm na década de 2000 se inserindo de modo institucional em setores como núcleos, laboratórios, observatórios, comissões, ampliando as possibilidades de trabalhos na área. Entretanto alguns desafios nos interpelam. Os direitos humanos se encontram como objeto da educação superior no Plano Nacional de Extensão, no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e no Programa Nacional de Direitos Humanos 3, avançando recentemente com a elaboração das Diretrizes Nacionais já aprovada pelo CNE. Entretanto, apesar dos avanços conquistados no âmbito institucional em significativas universidades, no âmbito da pesquisa e do ensino da Pós-Graduação, ainda precisamos consolidar uma rede nacional de cursos de pós-graduação em direitos humanos, entendida como área independente e interdisciplinar.